



RESULTADO PRELIMINAR 2

RESULTADO PARCIAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; TORNA PÚBLICO o Resultado Parcial das entrevistas dos(as) candidatos(as) inscritos(as) na seleção de bolsista na modalidade Colaborador(a) Externo(a), para atuação na mediação da disciplina de Libras, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim e Porto Velho Calama, regido pelo Edital nº 112/REITORIA/IFRO (SEI nº 2699930), de 4 de julho de 2025, e publicações posteriores.

1. DA PONTUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APÓS A ENTREVISTA

1.1. Da pontuação dos(as) candidatos(as):

CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA
ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	Desclassificada em função do não atendimento ao item 3.3, Quadro I: formação mínima na área de Licenciatura.
DUNIA ISABEL ORIHUELA COIMBRA	6,0
KALLINY OTTO MAQUART	8,4
LUCAS MOREIRA DE SOUZA MARTINS	9,9
MARIA DE FÁTIMA SILVA BATISTA	7,0
NEIDSON GOMES MAURO	Desclassificado em função do não atendimento ao item 3.3, Quadro I: formação mínima na área de Licenciatura.
RAYSE BRITO DE QUEIROZ CONCEIÇÃO	Desclassificada em função do não atendimento ao item 3.3, Quadro I: formação mínima na área de Licenciatura.
TEREZINHA LIMA RIVAS DURGO	Desclassificada em função do não atendimento ao item 3.3, Quadro I: formação mínima na área de Licenciatura.

1.2. 1.2 Não houve interposição de recursos após a divulgação do resultado da análise curricular.

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2.1. O prazo para interposição de recurso será até o dia 11 de agosto, em formulário próprio, conforme disposto no Edital nº 112/REITORIA/IFRO (SEI nº 2699930).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos não previstos serão julgados pela Comissão Avaliadora.

3.2. Este documento entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 07/08/2025, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2733841** e o código CRC **1FCAC5FD**.

Referência: Processo nº 23243.008313/2025-15 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2733841